DECRETO Nº. 14.756/21

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.419.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.419.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0003.2118 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.49.00 - F. 0193 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte ..... R$15.000,00

02.02.02.04.331.0003.2111 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)
3.3.90.46.00 - F. 0197 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação ..... R$100.000,00

02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.1.91.13.00 - F. 0213 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$8.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.91.13.00 - F. 0251 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$35.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0360 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$50.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0378 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$447.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0380 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$30.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0381 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$69.000,00

02.06.01.12.122.0003.2240 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE
3.1.90.11.00 - F. 0472 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$146.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.16.00 - F. 0593 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$3.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.16.00 - F. 0763 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$23.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0764 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$85.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.91.13.00 - F. 0830 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$45.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 0893 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$26.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.04.00 - F. 0916 - Fonte 102 - Contratação por Tempo Determinado..... R$165.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0919 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$7.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0940 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$600.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0941 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$22.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0943 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$163.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 0957 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$90.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1001 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$500.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1002 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1004 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$300.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1049 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$200.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1077 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$187.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1078 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.91.13.00 - F. 1104 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$86.000,00

Total ..... R$3.419.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0038 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$35.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0039 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0055 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$20.000,00

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$100.000,00

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.13.00 - F. 0100 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

02.01.03.04.124.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.13.00 - F. 0121 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.1.90.11.00 - F. 0171 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$20.000,00

02.02.02.06.181.0003.2115 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.36.00 - F. 0203 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0204 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$19.000,00

02.02.04.04.121.0003.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0225 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.3.70.41.00 - F. 0229 - Fonte 100 - Contribuições ..... R$12.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.13.00 - F. 0249 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

02.03.01.20.605.0014.2156 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 - F. 0266 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0300 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0301 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00

02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 - F. 0354 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$50.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0395 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$100.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0404 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$200.000,00

02.05.03.08.243.0017.2217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0442 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$60.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0456 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0459 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

02.06.01.12.331.0009.2231 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (EDUCAÇÃO)

3.3.90.46.00 - F. 0496 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação ..... R$20.000,00

02.06.01.12.331.0009.2232 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)
3.3.90.49.00 - F. 0497 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte ..... R$80.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0498 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$1.000.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0499 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$92.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0501 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$20.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0505 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação ..... R$20.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0506 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte ..... R$40.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0514 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0517 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$70.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0521 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação ..... R$200.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0522 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte ..... R$250.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0544 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$20.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0551 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação ..... R$50.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0552 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte ..... R$80.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.13.00 - F. 0592 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$30.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.92.00 - F. 0656 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$19.000,00

02.08.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0664 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$19.000,00

02.08.01.28.846.0004.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.47.00 - F. 0666 - Fonte 100 - Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$60.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0680 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$30.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.13.00 - F. 0762 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$23.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0956 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$80.000,00

02.12.02.10.301.0012.2461 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00 - F. 1316 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$200.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1125 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$80.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO

3.3.90.93.00 - F. 1219 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições ..... R$20.000,00

Total ..... R$3.419.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 30 de novembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município